



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1889 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG
Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407

Designações Municipais / 2025

1º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 31/01/2025 Horário: 09:30 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGOS DE SUBSTITUIÇÃO	ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCAÇÃO INFANTIL & ENSINO FUNDAMENTAL I	VESPERTINO	11	24 HRS/S	03/02/2025	31/12/2025	Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste caso, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital. Os candidatos deverão de estar em atenção ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram. Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprido o horário de início de tal processo, poderá participar. No designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital. Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato. Já a série será definido pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior.

- de acordo com as habilitações previstas no edital;

- Contagem de Tempo - (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados

Informados no ato da inscrição);

- Uma foto 3x4 (Recente);

- Documento de identidade e CPF;

- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão, com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

- Comprovante de inscrição no FIES/FASEF ou declaração de que não possui a inscrição;

- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;

- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;

- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;

- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 60 dias);

ENEFER KETHEN MELO
JENNIFER KETHEN MELO
GUARARAPES 13042206
14
04/01/2025 17:14:13
2100P

Jennifer K. M. Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1889 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG Email:

educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407

Designações Municipais / 2025

2º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R. DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R. DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 31/01/2025 Horário: 14:30 hora

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
SECRETÁRIO ESCOLAR	CARGO VAGO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARBOSA DE CARVALHO	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL I	VESPERTINO /MATUTINO	01	40 HRS/S	03/02/2025	31/12/2025	Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital. Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que descasificações não ocorram. Após o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar. Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital. Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno, deverá de ser feita baseada na classificação do candidato já a série será definida pela Direção Escolar, juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida - Ensino Médio Completo e conhecimento de informática
- Contagem de Tempo - (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;

- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses - Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada - (Validade de 60 dias);

JENNIFER KETLEN
MELO
GUIMARÃES 394027
0603
Assinada de forma digital por
JENNIFER KETLEN MELO
em 2025.01.27 às 09:05

Jennifer K.M. Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1889 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

PORTARIA Nº 16/2025

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.274/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à seguinte servidora.

Jheny Kesley Mazzini de Souza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – 180 dias – a partir de 20/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2025.

Capim Branco, 27 de janeiro de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1889 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2025 a 2028

PORTARIA Nº 17/2025

**“NOMEIA SERVIDOR PARA ACUMULAR
TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e;

CONSIDERANDO a licença maternidade da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme Portaria nº 15/2025;

CONSIDERANDO a importância de correto e ininterrupto funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, cuja consecução dos trabalhos desenvolvidos por este importante órgão municipal depende do empenho e da gestão do profissional que esteja responsável pelo mesmo, o qual necessita possuir qualificação e preparo;

CONSIDERANDO que a vacância no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Capim Branco/MG acarreta prejuízos a toda coletividade e ao próprio Ente Municipal, que além de outras perdas ficará impossibilitado de receber alguns repasses de outras esferas de governo, bem como ficará impossibilitado de pleitear verbas e emendas parlamentares destinadas ao cumprimento das atividades relacionadas à referida Secretaria Municipal.

CONSIDERANDO que o correto e o efetivo funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social depende da nomeação de um secretário municipal, ainda que interinamente, para responder por tal pasta, já que compete a este profissional, dentre as atividades correlatas ao cargo, a realização de operações bancárias, sempre conjuntamente com o chefe do Poder executivo Municipal, sem quais não há movimentação da referida Secretaria Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear temporariamente, para acumular as atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a Sra. Grazielle Carolina de Almeida, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único: Dentre o desempenho das atribuições legais do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, o servidor municipal denominado e nomeado no caput deste artigo, assinará as contas e movimentações financeiras relativas à respectiva secretaria.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1889 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2025 a 2028

Art. 2º - A nomeação ora procedida se dá em caráter interino, passando o servidor ora nomeado a ocupar cumulativamente as funções de Secretário Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, optando pela remuneração de apenas um dos cargos, não havendo em hipótese alguma a acumulação de vencimentos ou de qualquer outra vantagem pecuniária ou não.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2025.

Capim Branco, 27 de janeiro de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1889 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

Processo nº 02/2025 Contrato nº 02/2025

Espécie: DISPENSA EMERGENCIAL nº 02/2025



Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG** – Contratada: **FABIANA RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA** - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de vigilância e Segurança Privada, Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica para a nova Sede da Câmara Municipal de Capim Branco/MG. Vigência - A partir da data de assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2025. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025 - Presidente: Junior Humberto Vicente.